

CONSIDERANDO os termos Portaria PGR/MPU nº 755, de 18 de outubro de 2013, que trata sobre o expediente nas unidades do MPU nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, bem como os termos da Portaria PRR1 nº 76, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre o plantão junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no âmbito do Procuradoria Regional da República da 1ª Região; e

CONSIDERANDO o período do recesso regimental do TRF – 1ª Região, bem como o contido no Memorando n. 148/2013 – NUCRIM/PRR1, Memorando n. 017/2013-GAB/PVJ e nos Memorandos 39 e 56/2013/NIDCIN/PRR1;

RESOLVE:

Art. 1º. Durante o período do recesso judiciário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, entre 20/12/2013 e 6/1/2014, a Procuradoria Regional da República da 1ª Região funcionará em regime de plantão, assegurando-se a continuidade do serviço e a movimentação processual que se fizer necessária.

§1º. O Núcleo de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos – NIDCIN e o Núcleo Criminal – NUCRIM funcionarão em regime de plantão, com o exercício dos Procuradores Regionais da República abaixo indicados, observada a seguinte escala:

I – De 20 a 28/12/2013:

a) NIDCIN:

Procurador Regional da República Dr. Marcelo Antônio Ceará Serra Azul;

b) NUCRIM:

Procurador Regional da República Paulo de Souza Queiroz;

Procurador Regional da República Guilherme Zanina Schelb.

II – De 29/12/2013 a 06/01/2014:

a) NIDCIN:

Procuradora Regional da República Dra. Eliana Péres Torelly de Carvalho;

b) NUCRIM:

Procurador Regional da República José Jairo Gomes;

Procurador Regional da República Luiz Francisco Fernandes de Souza.

§2º. Funcionarão em regime de plantão as seguintes Divisões e Núcleos: Divisão de Exame e Classificação (DIVEC) e Divisão de Registro, Distribuição e Informações Processuais (DIREP), da Coordenadoria Jurídica (COORJU); Núcleo de Redes (NURED), Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas (NDS) e Núcleo de Suporte e Atendimento ao Usuário (NUSA), da Coordenadoria de Informática (CI) e; Seção de Transporte (SETRAN) da Coordenadoria de Administração (COORADM).

§3º. O regime de plantão indicado no caput poderá ser exercido mediante uso de telefonia móvel.

Art. 2º. Servidores lotados em unidades dispensadas do funcionamento em caráter plantão dependem da anuência da chefia imediata e de autorização expressa da Secretaria Regional (SECREG) para cumprir jornada laboral em caráter extraordinário, mediante indicação das tarefas a serem desempenhadas sob supervisão.

Parágrafo único. Essa vedação não é aplicável aos ocupantes de Função de Confiança e Cargo em Comissão.

Art. 3º. Revogar a Portaria PRR1 nº 108, de 10 de setembro de 2013, publicada DMPF-e - administrativo de 11/09/2013, Página 3.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ  
Procurador-Chefe Regional

PORTARIA Nº 20, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 3º, do art. 1º, da Ordem de Serviço PRR1ª Região nº 08, de 18/05/2005, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS JOSÉ LOPES BESERRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional, matrícula nº 6.440-8, gestor do ajuste firmado com a empresa AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA., por intermédio do Contrato nº 12/2013, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada Ordem de Serviço, acompanhar, controlar e fiscalizar a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada nas dependências do edifício da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

§ 1º O servidor ARMÍNIO ALEXANDRE ARNS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Transporte, matrícula nº 22.300-0, substituirá o gestor do contrato nas suas faltas e impedimentos legais.

§ 2º Na ausência do gestor e de seu respectivo substituto, a servidora ADRIANA VAN DOORNIK DUTRA NUNES, Técnica do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 11.877 0, responderá pela gestão do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VÂNIA RIBEIRO DE CASTRO  
Secretária Regional

EDITAL Nº 21, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2013 PARA FORMAÇÃO DO  
QUADRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União e da Escola Superior do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 09 de agosto de 2010, e suas alterações, resolve:

1. Divulgar que não houve recursos interpostos em face do Resultado Preliminar das Provas Discursivas.